



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

LEI Nº 796 DE 14 DE ABRIL DE 1998.

Autoriza firmar Convênio com a EPAGRI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural em Santa Catarina - EPAGRI, objetivando a execução dos trabalhos de pesquisa e extensão rural no município.

Art. 2º - Os efeitos desta Lei retroagem a 01 de Fevereiro de 1998.

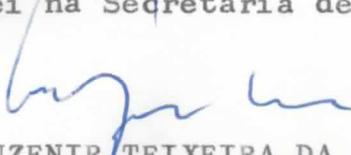
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 14 de Abril de 1998.


MANOEL IZIDORO DOS SANTOS NETO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração em 14 de abril de 1998.


LUZENIR TEIXEIRA DA SILVA
Sec. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES	
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
PUBLICADO NO MURAL	
Em 14/04/98	às 11.00 Horas
A _____	às _____ Horas.
	
ENCARREGADO	

Publicada em, 23/04/98.